



Imprensa Oficial 2021

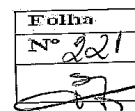
Município de Novo Horizonte

Instituída pela Lei 4.525/2018 - Ano IV - Edição nº 0887 Novo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 Emancipado em 28/10/1917
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

DESPACHO:

AUTORIZO a contratação direta do **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI**, para Prestação de Serviços para implantação de um programa de Robótica Educacional, para os alunos do Ensino Fundamental de toda Rede Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte.

PRAZO – 12 meses a contar da assinatura do contrato.

PREÇO TOTAL: R\$ 150.000,00

FORMA DE PAGAMENTO – Mensal, em 12 parcelas.

UNIDADE GESTORA DO CONTRATO – Secretaria Municipal de Educação.

Para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, adoto as motivações e pareceres da Secretaria Municipal de Educação, Jurídico e Licitações constantes dos autos deste procedimento.

Publique-se, dando-se prosseguimento para efetivação da contratação.

GABINETE, 30 de novembro de 2021


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 198/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública a concessão de subsídio a **ESPAÇOS CULTURAIS** estabelecidos em Novo Horizonte/SP que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), no Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 7.492/2021, com observância nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.610/98, no que couber.

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, cujos poderes lhes são conferidos por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão de Avaliação de Plano de Trabalho, RATIFICA o procedimento licitatório nº 198/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 para a empresa: **ORGANIZAÇÃO DO LADO DE LÁ**, pelo valor de **R\$20.000,00**.

Novo Horizonte, 30 de novembro de 2021. – Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

Fica convocada, nos termos do art. 64, Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 7.492/2021, com observância nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.610/98, a empresa acima para assinar o Contrato, referente ao Processo sobre mencionado, aceitar ou retirar o documento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e demais penalidades previstas no edital e legislação pertinente.

Novo Horizonte, 30 de novembro de 2021 – Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 198/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública a concessão de subsídio a Espaços Culturais estabelecidos em Novo Horizonte/SP que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), no Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 7.492/2021, com observância nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.610/98, no que couber.

CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DO LADO DE LÁ

Valor: R\$20.000,00

VIGÊNCIA – Da data da assinatura até a realização da contrapartida e apresentação do relatório final de atividades.

ASSINATURA – 30 de novembro de 2021

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal

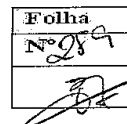


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS N.ºs. 222/2020 E 223/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - E AS EMPRESAS AUTO POSTO L F LTDA E AUTO POSTO DO VALE DE NOVO HORIZONTE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, Estado de São Paulo, pessoa Jurídica de direito público com sede e foro nesta Cidade de Novo Horizonte/SP, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu prefeito em exercício **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 24.683.455-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.931.788-31, resolve modificar unilateralmente os Contratos nºs. 222 e 223/2020, conforme Processo nº 327/2020, regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 com as alterações introduzidas posteriormente e Decreto Municipal nº 4.122/06 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o Presente Termo Aditivo objetiva a adequação dos valores dos combustíveis Etanol Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, tendo em vista que a prestação dos serviços pelos CONTRATADOS é satisfatória, justa e continua.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos preços praticados para o Etanol Hidratado, a Gasolina Comum, o Óleo Diesel S500 e o Óleo Diesel S-10 a partir da assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrados pela Divisão de Compras, através da apresentação dos documentos de fls. 256/276, bem como da cotação de preços praticados ao consumidor na cidade de Catanduva/SP, mediante Síntese dos Preços Praticados emitido pelo Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, visando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos nº 222/2020 e 223/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 109/2020, consoante o disposto na Cláusula Primeira – Do Preço – subitem 1.2. e do Reajuste, dos contratos precitados, firmados entre as partes na data de 16/12/2020, com vigência até 31/12/2021, e de acordo com o disposto no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Combustível	Preço apurado à época da Contratação	Última apuração 07/11/2021 a 13/11/2021	Percentual de aumento	Déficit financeiro estimado para o contrato nº 223/2020
Etanol	R\$ 2,868	R\$ 4,736	65,13%	R\$ 52.300,00
Gasolina	R\$ 4,287	R\$ 6,136	43,13%	
Diesel S500	R\$ 3,411	R\$ 5,091	49,25%	
Diesel S10	R\$ 3,485	R\$ 5,293	51,87%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº 270

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Novo Horizonte, 1º de dezembro de 2021

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Novo Horizonte.

www.novohorizonte.sp.gov.br

LARISSA MARIA CORRÊA

Bacharel em Comunicação Social - *Jornalista* MTB 72.062/SP

Diretoria de Comunicação Social

Gabinete do Prefeito Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185 - Bairro Centro

Fone: (017) 3543-9006 CEP 14.960-026 NOVO HORIZONTE/SP

Diretoria de Comunicação Social

Email: imprensa@novohorizonte.sp.gov.br



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 28 de Outubro, nº 385 – Centro – Novo Horizonte – SP
CEP. 14.960-000 - Tel: (17) 3542-1964 - e-mail: cmas_nh@hotmail.com

RESOLUÇÃO nº 07/2021 do CMAS, de 26 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Recurso Financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para serviços da Proteção Social Básica e Especial ofertados pelo CRAS e CREAS de Novo Horizonte – SP, entre outras.

Considerando o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 7.788/2012;

Considerando o ofício nº 222/2021 – Gab/VC356 de 25.11.2021 do Deputado Federal Vinicius Carvalho destinando recurso financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV;

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Novo Horizonte/SP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a programação do recurso financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o serviço da Proteção Social Básica ofertado pelo CRAS e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o serviço da Proteção Social Especial ofertado pelo CREAS.

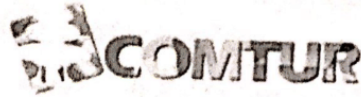
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, SP 26 de Novembro de 2021.


Heverson Aparecido Ferreira
Presidente



DIRETORIA DE TURISMO



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (2021) nas dependências da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, situada à Av. da Saudade, nº 1141, CEP: 14965-170, nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Novo Horizonte, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata da última reunião;
- 2) Apresentação de projetos para destinação de verba oriunda do descontingenciamento de verba do Convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e DADETUR para municípios de interesse turístico.

Projeto 1 – Reforma arquibancadas, cobertura e readequação de acessibilidade do Recinto de Exposições Dr. Ulysse Guimarães;

Projeto 2 – Construção de banheiros de alvenaria, seguindo os padrões de um modelo disponibilizado pela AMITESP, para atender a capacidade de público do Recinto de Exposições Dr. Ulysse Guimarães;

Projeto 3 – Restauro da Fonte Luminosa, principal marco turístico da cidade e, que fica no mesmo complexo turístico/histórico do primeiro objeto já alocado os recursos do DADETUR, o projeto prevê uma restauração hidráulica, elétrica e civil, além da restauração artística da Fonte.

3) Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

Projeto 1 – rejeitado por unanimidade;

Projeto 2 – rejeitado por unanimidade;

Projeto 3 – aprovado por unanimidade;

Motivos para aprovação do projeto 3, Restauro da Fonte Luminosa, na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho.

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

O local é o ponto central do Município e, a Fonte Luminosa um dos seus principais atrativos turístico, concebida na gestão 1960 e 1963, foi inaugurada no ano de 1962, estando com quase 60 anos desde sua inauguração, na gestão 2005/2008 a fonte já sofreu uma reforma, porém pelo mal uso de materiais a fonte se encontra inoperante e em mal estado de conservação. A restauração será capaz de complementar o fluxo turístico do município, haja visto que a restauração da Fonte Luminosa acaba sendo o complemento do complexo turístico que se deseja atingir, compondo o calçadão, e futuras obras



Ano IV - Edição nº 0887

no entorno da Igreja matriz do município, completando todo o complexo turístico/histórico para eventos e convivência.

2. Associação com atrativo turístico do município:

O restauro da "Fonte Luminosa" irá somar-se ao Boulevard de Arte, Cultura e Turismo, que faz parte do mesmo complexo turístico do nosso município, sendo as obras vizinhas. Com tal a restauração a Fonte Luminosa, se tornaria um dos principais atrativos turísticos desse complexo, sendo um local de cultura, artesanato, gastronomia e eventos.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

O aumento do fluxo no local que possui diversas opções de alimentação e comércio. Irá impactar de forma muito positiva a estratégia de desenvolvimento econômico e social do município, pois se trata de uma área central próxima de outros pontos turísticos, todo o complexo turístico que está sendo pensado, sendo o calçadão e a restauração da fonte, e posteriormente a extensão do calçadão iniciado, finalizando todo o complexo.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

O projeto tem como objetivo, implementar o fluxo turístico, por meio das inúmeras possibilidades de apresentações culturais, artísticas e comércio de artesanatos e souvenirs por meio de feiras específicas para esse seguimento. Servindo como ponto de apoio e atração nos dias de eventos.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

Objetivo 01 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, a geração de emprego, confere dignidade as pessoas, e gerar emprego é uma das metas desse projeto.

Objetivo 03 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O local será ponto de cultura e entretenimento, dessa forma refletindo diretamente na saúde e bem estar.

Objetivo 08 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. Com a geração de empregos que o projeto irá estimular, pretendemos conferir emancipação financeira e social as pessoas que por ventura queriam usar da praça para fazer vendas, como artesões e comida de rua.

Objetivo 09 – Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O projeto prevê o incentivo à cultura, por meio da inovação tecnológica aplicada a obra.

Objetivo 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. O início da redução das desigualdades passa pela valorização da cultura, e estímulo ao empreendedorismo. Nosso trabalho será nesse sentido.

Objetivo 17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Neste projeto as parcerias público/privado, são primordiais, pois teremos espaços para que a iniciativa privada, se instale e gere emprego e renda a população.

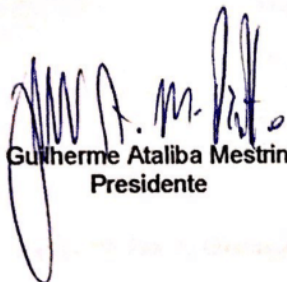


6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

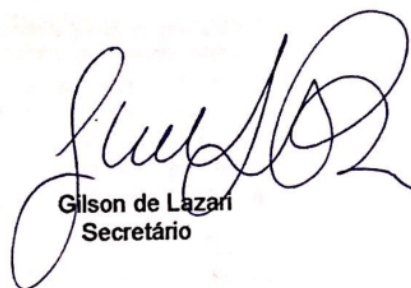
O projeto está inserido na rota do Caminho da Fé. Sendo dessa forma, um difusor da cultura novorizontina para todos os peregrinos da região e estado. Todo esse trabalho, acolherá não só o peregrino, mas todos que ali passarem ou vierem para as feiras que já estão em nosso calendário de eventos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Sr. Presidente

Novo Horizonte (SP), 16 de Novembro de 2021.



Guilherme Ataliba Mestriner Pinto
Presidente



Gilson de Lazzari
Secretário



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos trinta (30) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021) nas dependências da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, situada à Av. da Saudade, nº 1141, CEP: 14965-170, nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Novo Horizonte, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata da última reunião;
- 2) Foi prestada informações sobre a campanha Luzes de Natal, realizado pela Associação Comercial de Novo Horizonte, com apoio da Prefeitura Municipal, Diretoria de Turismo e COMTUR;
- 3) Pelo Presidente foi realizada uma consulta aos membros presentes a respeito da criação de um perfil em redes sociais para o COMTUR, após foi colocado em votação e os membros presentes votaram por unanimidade a favor da criação de redes sociais para o conselho;
- 4) Autorização do COMTUR em relação a troca do nome do projeto da Fonte Luminosa;

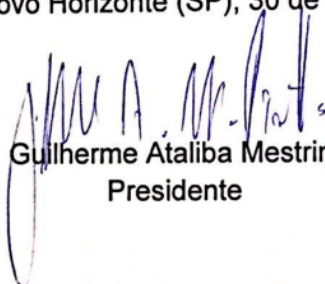
- Foi passado pela Diretoria de Turismo ao COMTUR que ocorreu um equívoco quanto ao nome do projeto da Fonte Luminosa, aprovado em última reunião extraordinária. Onde foi constando "Reforma e Restauração da Fonte Luminosa", deveria constar apenas "Restauro da Fonte Luminosa".

- Diante disso, o COMTUR autorizou por unanimidade a mudança do nome do projeto apresentado, passando a se chamar "Restauro da Fonte Luminosa".



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Sr. Presidente

Novo Horizonte (SP), 30 de outubro de 2021.


Guilherme Ataliba Mestriner Pinto
Presidente


Gilson de Lazari
Secretário



COMITUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMITUR

DATA:	30/11/2021	HORÁRIO:	19:30	LOCAL:	Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo	REUNIÃO:		Reunião Ordinária - ano 2021
-------	------------	----------	-------	--------	--	----------	--	------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO							
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	CPF	ASSINATURA		
Representante do Orgão de Turismo Municipal	Fernando Ruedas Cuelhar	(17)997793622	fernando.cuelhar01@etc.sp.gov.br	218.919.628-09			
Suplente do Orgão de Turismo Municipal	André Rodrigues Junior	(17)991168425	rodrigues2301@outlook.com	503.087.148-90			
Representante do Orgão de Cultura e Desenvolvimento Econômico	Cristiane Georges	(17)996317772	cultura@novohorizonte.sp.gov.br	064.492.368-76			
Suplente do Orgão de Cultura e Desenvolvimento Municipal	Ana Paula Muniz Buanain	(11)963246118	cultura@novohorizonte.sp.gov.br	278.316.088-93			
Representante do Orgão de Meio Ambiente Municipal	Letícia M. Z. Ribeiro do Vale	(17)981223029	leticiazavanelli@yahoo.com.br	314.640.818-08			
Suplente do Orgão de Meio Ambiente Municipal	Carlos Pagani Neio	(17)997078372	agricultura@novohorizonte.sp.gov.br	005.196.178-43			
Representante da Câmara Municipal	Pedro Henrique Miliani	(17)991473075	pedromiliani@camarah.sp.gov.br	391.709.218-22			
Suplente da Câmara Municipal	Brunara Pereira Ascêncio	(17)996217208	brn.ascencio@hotmail.com	348.803.448-85			
Representante da Educação Municipal	Edson Baloni	(17)997538267	edson.baloni@hotmail.com	131.835.628-80			
Suplente da Educação Municipal	Rafael Piscinato	(17)981640527	rafael_piscinato@hotmail.com	412.648.658-56			

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL							
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	CPF	ASSINATURA		
Representante dos Meios de Hospedagem	Kelli Abreu Lima	(17)996094620	pousadanovohorizontesp@yahoo.com.br	215.390.028-02			
Suplente dos Meios de Hospedagem	Maria Antonia Francisco	(17)997948202	saopaulohotel@hotmail.com	328.737.536-54			
Representante de Restaurantes e Bares	Daniela Gavira Bonani	(17)996571914	danibonani2011@gmail.com	121.562.618-57			
Suplente de Restaurantes e Bares	Margarete Paçollica	(17)997369581	marpa.pacilica@hotmail.com	787.099.708-00			
Representante das Agências de Viagem	João Tadeu Oliveira Lourenço	(17)991342727	taturismoh@hotmail.com	973.558.548-53			
Suplente das Agências de Viagem	Edivaldo Alvaras	(17)996227722	edivaldoale@hotmail.com	189.675.448-88			
Representante do Turismo Rural	Enommar Ferreira de Camargo	(17)991864315	fabrica.nh@gmail.com	261.703.308-21			
Suplente do Turismo Rural	Maria Fernandes	(17)991925253	mariahnh@uol.com.br	114.424.228-23			

